

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**  
**ANO 2025**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO CURSO	2
2	DAS CONDIÇÕES	2
3	DAS VAGAS E PONDERAÇÃO DAS NOTAS PARA O EXAME	3
4	DA CONFIRMAÇÃO DE ACEITE DA VAGA, PELO CANDIDATO	3
5	DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO APÓS O ACEITE DE VAGA, PELO CANDIDATO	4
6	DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA	4
7	DAS BOLSAS DE ESTUDO	6
8	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	6
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	7
ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO	8
ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9
ANEXO IV - PROTEÇÃO DE DADOS	10

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**EPGE ESCOLA BRASILEIRA DE ECONOMIA E FINANÇAS - FGV EPGE**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**  
**ANO 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna público o Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Economia para o ano de 2025 da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE.

**1. DO CURSO**

1.1 O curso obteve Reconhecimento publicado na Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, DOU de 18/03/2019.

1.2 A duração do curso é de 2 (dois) anos, divididos em trimestres letivos.

**2. DAS CONDIÇÕES**

2.1 A seleção para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico em Economia se baseará primordialmente no exame da ANPEC - Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia.

2.2 A ANPEC realiza anualmente o Exame Nacional de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado em Economia oferecidos por seus Centros membros ou associados. São objetivos do Exame avaliar a qualificação acadêmica dos candidatos e fornecer aos centros os resultados da avaliação. Portanto, o Exame de Seleção ANPEC apenas classifica os candidatos.

2.3 Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo da FGV EPGE os candidatos inscritos no Exame de que indicaram a FGV EPGE no Exame de Seleção ANPEC 2025, a ser realizado no ano de 2024.

2.4 O candidato deverá informar, no ato da inscrição do Exame de Seleção ANPEC, que o propósito do exame é para aplicação ao Mestrado em Economia na FGV EPGE.

2.5 Informações sobre o calendário do Exame de Seleção da ANPEC 2025 podem ser obtidas no site <http://www.ANPEC.org.br/novosite/br/exame>.

2.6 Adicionalmente, solicita-se que o (a) candidato (a) encaminhe para a Escola os documentos abaixo:

- a. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b. *Curriculum Vitae* ou *Lattes*;
- c. 2 (duas) Cartas de Recomendação.

2.6.1 Os documentos mencionados nos itens “a” e “b” devem ser encaminhados, pelo candidato, à Secretaria Geral da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, por meio do *e-mail* [secepge@fgv.br](mailto:secepge@fgv.br), em formato PDF, com a referência “Candidatura ao Mestrado Acadêmico” até o dia 14/10/24.

2.6.2 As Cartas de Recomendação devem ser encaminhadas pelo Recomendante para o *e-mail* acima citado, mencionando no campo “assunto”: “Carta de Referência - (nome completo do candidato)”.

2.7 Podem inscrever-se no Mestrado em Economia candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

2.8 Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

2.9 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação. Para a matrícula, será obrigatória a comprovação da conclusão do curso.

2.10 O Cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

### 3. DAS VAGAS E PONDERAÇÃO DAS NOTAS PARA O EXAME

3.1 A classificação utilizada pela Escola FGV EPGE no Exame de Seleção ANPEC pondera com pesos iguais as notas das provas de Microeconomia, Macroeconomia, Matemática e Estatística, conforme abaixo:

Nº vagas	Peso atribuído às provas (em porcentagem)						
	Microeconomia	Macroeconomia	Matemática	Estatística	Economia Brasileira		
20					Objetiva	Discursiva	Total
		25	25	25	25	0	0

3.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

3.3 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2025, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

3.4 A FGV EPGE, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

3.5 A despeito da classificação do candidato no exame de Seleção da ANPEC, a matrícula de ex-alunos, desligados dos cursos de Mestrado e Doutorado da FGV EPGE, independentemente do motivo, ficará sujeita à aprovação da Direção da Escola.

### 4. DA CONFIRMAÇÃO DE ACEITE DA VAGA PELO CANDIDATO:

4.1 Após a classificação do candidato pela FGV EPGE, o processo de aceite de vaga oferecida pela Escola é realizado através do site <http://www.anpec.org.br>, nomeando-a como Centro de sua escolha, conforme orientações e calendário estipulados pela ANPEC, não sendo permitidas alterações posteriores.

4.2 Encerrado o período de aceites das vagas oferecidas pela FGV EPGE no site da ANPEC, a Secretaria Geral da FGV EPGE enviará por *e-mail* as orientações necessárias para a formalização da inscrição e matrícula no Programa aos candidatos que deram aceite formal da vaga para o Mestrado Acadêmico.

## 5. DA FORMALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO DA FGV EPGE, APÓS O PERÍODO DE ACEITE DAS VAGAS

5.1 As inscrições serão realizadas somente pela *internet*

(<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia>) no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.2 É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição.

## 6. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA MATRÍCULA

### 6.1 Etapa 1 - Matrícula Digital: Upload e Assinatura Digital de Documentos

6.1.1 Os candidatos aprovados deverão realizar o upload dos documentos descritos no item 6.1.2 na página da matrícula digital, cujo link será encaminhado por e-mail ao/à candidato/a, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato "PDF";
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato "JPG" e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

6.1.2 Relação de documentos para upload:

#### • Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 6.1.1 "b");
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- d. CPF;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- f. Diploma de Graduação nos termos do item 2.8;
- g. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 6.1.5 e anexo VII

#### • Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente), para Carteira Digital de Estudante (item 6.1.1 "b");
- b. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade acadêmica;
- c. Passaporte com Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Graduação nos termos do item 2.8;
- h. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) - item 6.1.5 e anexo VII;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

6.1.3 O não cumprimento dos itens 6.1.1 e 6.1.2, no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.

6.1.4 Os candidatos deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a

página da matrícula online, opção “Entrega de Documentos”.

6.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do/a discente.

6.1.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

6.1.7 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

6.1.8 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

6.1.9 Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV por e-mail ao candidato para assinatura digital, após a conclusão de forma completa e correta do item 6.1.2, conforme o caso:

- a. Ficha de Matrícula preenchida;
- b. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- c. Termo de Responsabilidade;
- d. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

6.1.10 O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 6.1.9, no prazo previsto no cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato.

6.1.11 Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

## **6.2 Etapa 2 da Matrícula - Complementação dos documentos da matrícula**

6.2.1 Os candidatos/as que apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso de Graduação na Etapa 1 da matrícula, deverão, após o início das aulas, no período descrito no cronograma (anexo I), realizar o upload do Diploma de Graduação, para fins de complementação do processo de matrícula, no Portal de Serviços do Aluno (<https://aol.fgv.br/>).

6.2.2 O formato do documento deve estar de acordo com o descrito no item 6.1.1.

6.2.3 O aluno que não apresentar a documentação mencionada no item 6.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO:**

7.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo da FGV EPGE é isento do pagamento de mensalidades no curso. O candidato poderá obter ainda a concessão de Bolsas de Estudo, sujeita à disponibilidade financeira e às normas estabelecidas pelas agências públicas de fomento: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), CAPES/PROEX (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior / Programa de Excelência Acadêmica) e FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro). Parcerias com algumas instituições privadas têm possibilitado também, ao longo dos últimos anos, a provisão de algumas Bolsas de Estudo de adicionais.

7.2 As Bolsas de Estudo poderão ser renovadas, anualmente, com base no progresso do aluno, seu desempenho e dedicação integral ao Programa.

## **8. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

8.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalizado por meio do e-mail [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br), no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

8.2 Após o início das aulas, o aluno matriculado deverá formalizar o cancelamento por meio da ferramenta Aluno Online ([aol.fgv.br](http://aol.fgv.br))

8.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Direção da Escola.

9.2 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

9.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e Regulamento do Programa disponíveis para consulta no portal da FGV EPGE, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

9.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

9.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (anexo VII).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Fundação Getulio Vargas**

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
EPGE: Convite aos candidatos da Anpec classificados pela Escola para apresentação do Programa de Mestrado da EPGE	28/10 a 26/11/24	Coordenação entrará em contato por <i>e-mail</i> ou telefone.
EPGE: Reunião de informação com os candidatos ANPEC	21/11/24	A reunião ocorrerá de forma presencial. O candidato receberá por <i>e-mail</i> a programação do evento.
Período de Aceite de Candidatura ao Mestrado da EPGE	27 a 29/11/24	O aceite ocorrerá pelo site da ANPEC: <a href="http://www.anpec.org.br">www.anpec.org.br</a>
Divulgação pública da lista final de aprovados após etapa de avaliação dos documentos e aceite determinada pelo cronograma do Exame da ANPEC - EPGE	02/12/24	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia</a> , menu Resultado
Formalização de Inscrição dos candidatos aprovados	03 a 08/12/24	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia</a>
<b>Etapa 1:</b> Upload dos Documentos	11 a 15/12/24	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/mestrado-academico/rio-de-janeiro/economia</a>
<b>Etapa 1:</b> Assinatura Digital de Documentos	Até 19/12/24	e-mail do(a) candidato(a)
<b>Etapa 2:</b> Complementação dos documentos da matrícula	Até 31/01/25	SRA
Início das disciplinas obrigatórias	06/01/25	FGV EPGE

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 11º andar - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5479/5860

*e-mail:* [secepege@fgv.br](mailto:secepege@fgv.br)

Horário de Atendimento: de segunda à sexta, das 9h às 12h e das 14h às 16h

### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

A/C: Processo Seletivo ao Mestrado em Economia

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

*e-mail:* [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)

Horário de Atendimento: 9h às 18h

### FGV CONHECIMENTO

Telefones: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423 - opção 2

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, 09:00 às 18:00

**ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-Matrícula (item 6.2.1 ou 6.2.2) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

<b>SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL</b>
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:

<p><b>DECLARAÇÃO:</b></p> <p>1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.</p> <p>2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.</p> <p>_____/_____/_____          data</p> <p>_____          assinatura do aluno</p>
--



**ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico na etapa de matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
2. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## ANEXO IV - PROTEÇÃO DE DADOS

1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2. É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4. O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. **As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.**

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6. Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro

e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.